



**MAIS REDISTRIBUTIVO
E MAIS EFICIENTE**



#EDUCAÇÃOJÁ

**ENTENDA OS PRINCIPAIS PONTOS DA
PROPOSTA DO TODOS PELA EDUCAÇÃO
PARA UM NOVO FUNDEB PERMANENTE,
MAIOR E MAIS JUSTO**

1. QUAIS PRINCÍPIOS DEVEMOS CONTEMPLAR NO NOVO FUNDEB?

2. O QUE O TODOS PELA EDUCAÇÃO DEFENDE PARA O NOVO FUNDEB?

3. SUGESTÕES PARA O SUBSTITUTIVO DA PEC N° 015/2015

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. QUAIS PRINCÍPIOS DEVEMOS CONTEMPLAR NO NOVO FUNDEB?

2. O QUE O TODOS PELA EDUCAÇÃO DEFENDE PARA O NOVO FUNDEB?

3. SUGESTÕES PARA O SUBSTITUTIVO DA PEC Nº 015/2015

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

PRINCÍPIOS E OPORTUNIDADES PARA O NOVO FUNDEB

- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) como oportunidade propulsora de equidade socioeconômica no País
- Mais recursos públicos para a Educação **Pública**, com foco na **aprendizagem dos estudantes**
- **Enfrentamento de desigualdades educacionais e de ineficiências alocativas**
- **Pró-Equidade em 4 níveis:** Brasil, Unidades da Federação, municípios e escolas/alunos
- Garantia de que **não haverá queda no atual investimento por aluno** em nenhuma rede de ensino
- **Modelo operacional**, condizente com as possibilidades do nosso sistema de dados e de um fundo contábil
- Tomada de decisão informada **por evidências disponíveis** sobre impacto na aprendizagem dos estudantes e justiça social
- O Fundeb deve ser o **esteio** da Educação brasileira frente a futuras reformas

Esse conjunto de princípios permite garantir para todas as redes de ensino um **patamar de investimento por aluno necessário para uma boa gestão educacional** e, conseqüentemente, para que todas as crianças e jovens aprendam!

1. QUAIS PRINCÍPIOS DEVEMOS CONTEMPLAR NO NOVO FUNDEB?

2. O QUE O TODOS PELA EDUCAÇÃO DEFENDE PARA O NOVO FUNDEB?

3. SUGESTÕES PARA O SUBSTITUTIVO DA PEC N° 015/2015

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

UM NOVO FUNDEB AINDA MAIS REDISTRIBUTIVO

Visando contribuir para o debate sobre um Novo Fundeb, o **Todos Pela Educação** estruturou, ao longo dos últimos 2 anos, uma proposta pública fruto de diálogo entre especialistas e estudos técnicos. **O objetivo é aumentar a capacidade redistributiva** do que é hoje o principal mecanismo de financiamento da Educação Básica no Brasil – o Fundeb.



No cerne da proposta estão alterações nos mecanismos que **reduzem as disparidades** entre os municípios mais ricos e os mais pobres em todo o País, **elevando os patamares de investimento** daqueles entes federativos que ainda possuem níveis de gastos aquém do necessário para uma gestão educacional de qualidade.

QUATRO PRINCIPAIS PROPOSTAS PARA O NOVO FUNDEB

1

Fundeb permanente na Constituição Federal

2

Maior eficiência alocativa da complementação da União

3

Redistribuição intraestadual mais equitativa, beneficiando quem mais precisa

4

Ampliação sustentável da complementação da União

1 - FUNDEB PERMANENTE NA CONSTITUIÇÃO

Tornar o Fundeb permanente na Constituição Federal, com um modelo de redistribuição de tributos que esteja de acordo com o número de matrículas nas redes, sem prazo para acabar, mas com avaliação e revisão periódicas.

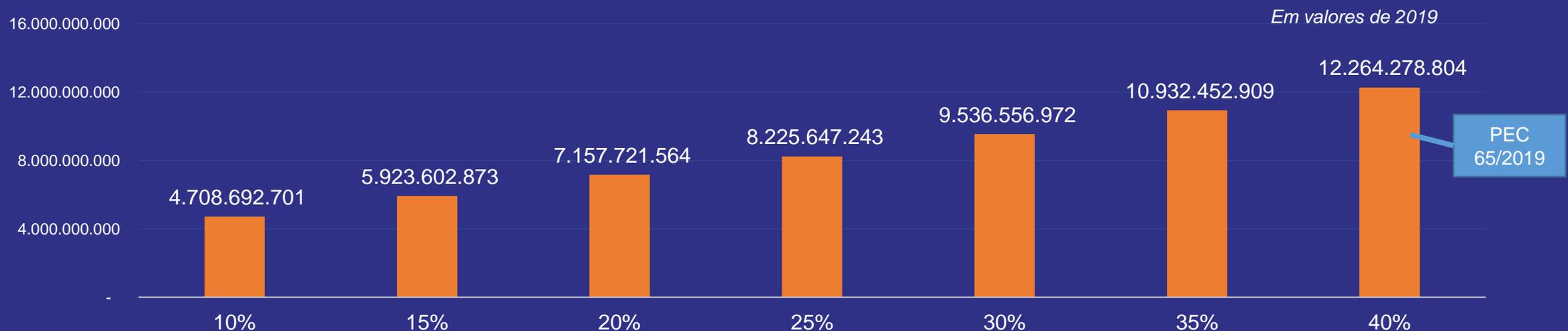
IMPACTOS DE UM EVENTUAL FIM DO FUNDEB

- 1.220 municípios (7,5 milhões de alunos) de baixo nível socioeconômico, em média, **perderiam metade** da capacidade de investimento por aluno, de um ano para o outro
- A desigualdade de investimento por aluno entre municípios de **NSE alto e NSE baixo** saltaria de um diferencial de 79% para **290%**
- A desigualdade de investimento por aluno entre o município com mais e com menos recursos se elevaria de um **diferencial de 570% para 13.800%**
- Saltaria de 2.352 para 3.162 o número de municípios em situação de “**subfinanciamento crítico**”, com VAAT 2019 abaixo de R\$ 5,5 mil

2 - MAIOR EFICIÊNCIA ALOCATIVA NA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

Aprimorar o formato da complementação da União para destinar recursos aos entes federativos com menores VAATs do País (Valor Aluno/Ano Total, ou disponibilidade fiscal), independentemente do Estado de origem. Esse formato seria a complementação da União no chamado modelo “VAAT integral”, implementado após longa e segura transição

Montante de recursos que não chega nos entes que mais precisam, no modelo atual (por % de complementação)



2 - MAIOR EFICIÊNCIA ALOCATIVA NA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

Como é hoje:

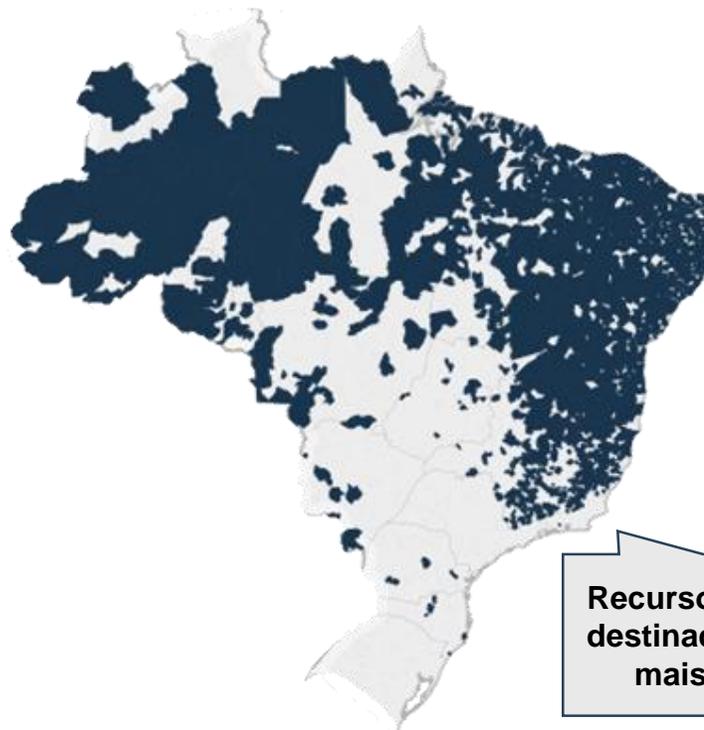
Lógica de distribuição é estadual: recursos são destinados **aos Estados** com **valor/aluno médio do Fundeb** mais baixo



PROPOSTA

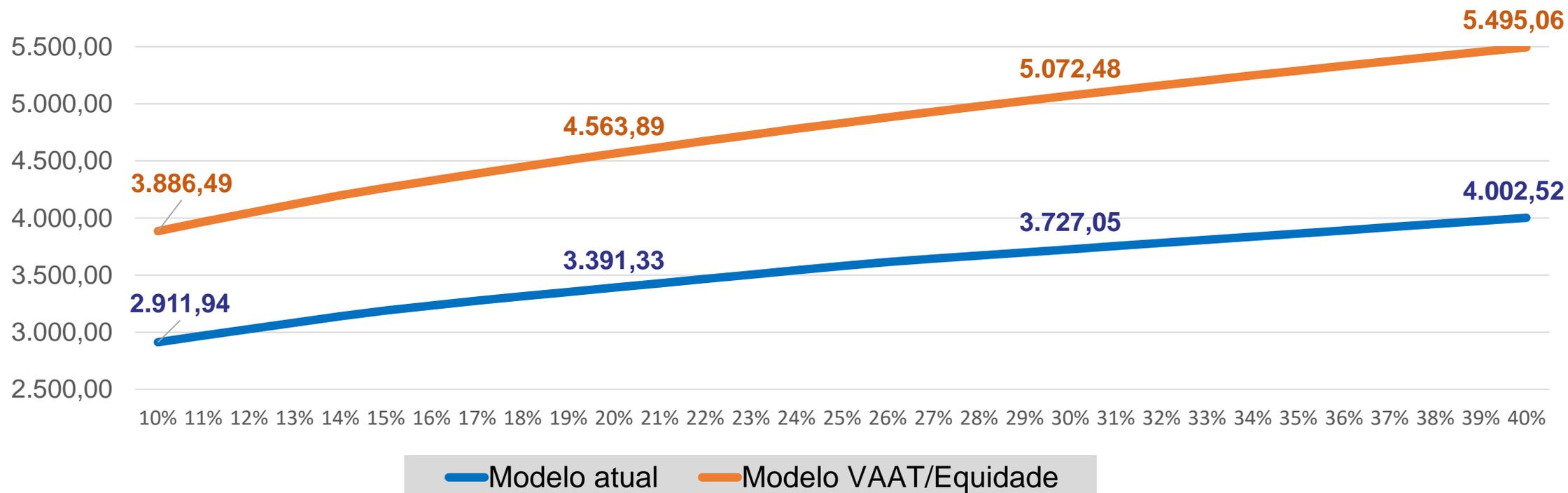
Modelo proposto:

Lógica de distribuição por ente: recursos são destinados **aos entes** com **valor/aluno total** mais baixo



2 - MAIOR EFICIÊNCIA ALOCATIVA NA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

Evolução do VAAT mínimo (rede mais pobre) - ano base 2015



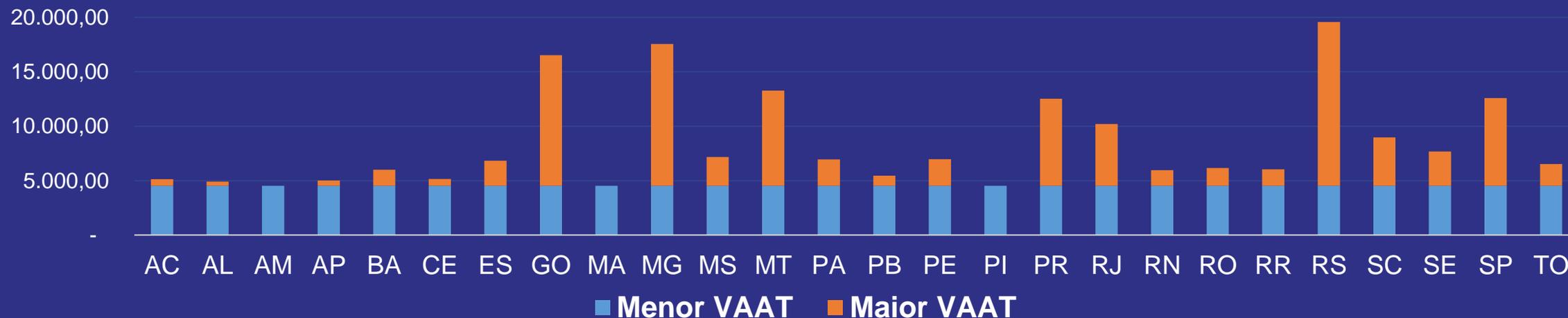
3 - MAIOR REDISTRIBUIÇÃO NOS ESTADOS

Introduzir novos ponderadores de matrículas na distribuição dos recursos de cada fundo estadual, passando a destinar mais recursos para estudantes de nível socioeconômico mais baixo e para municípios com maior carência de tributos locais

Desigualdade intraestadual, mesmo com mudança na complementação da União (modelo VAAT)

Simulação com dados de 2015. Complementação da União de 20%

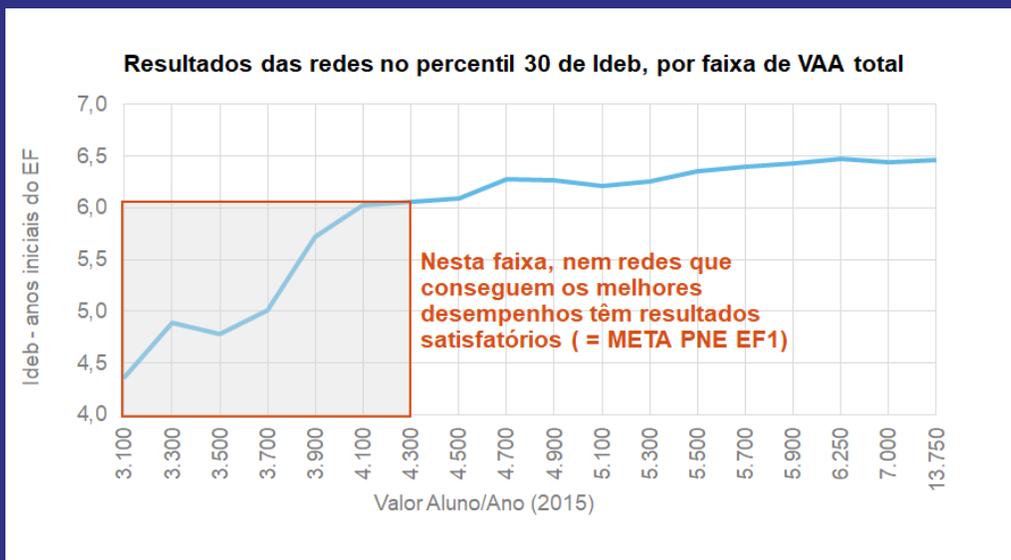
Diferencial entre os municípios com maior e menor VAAT em cada um dos estados



4 - AMPLIAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

Assegurados os aprimoramentos, o Todos Pela Educação defende a ampliação do valor de complementação da União. O **início de conversa é de um mínimo de 15%**, a ser garantido já no começo da vigência do novo Fundeb. Todo aumento de investimento em Educação que resulte em maior qualidade vale a pena!

Por que precisamos partir de 15% no início do Novo Fundeb? – meta do Ideb para 2021

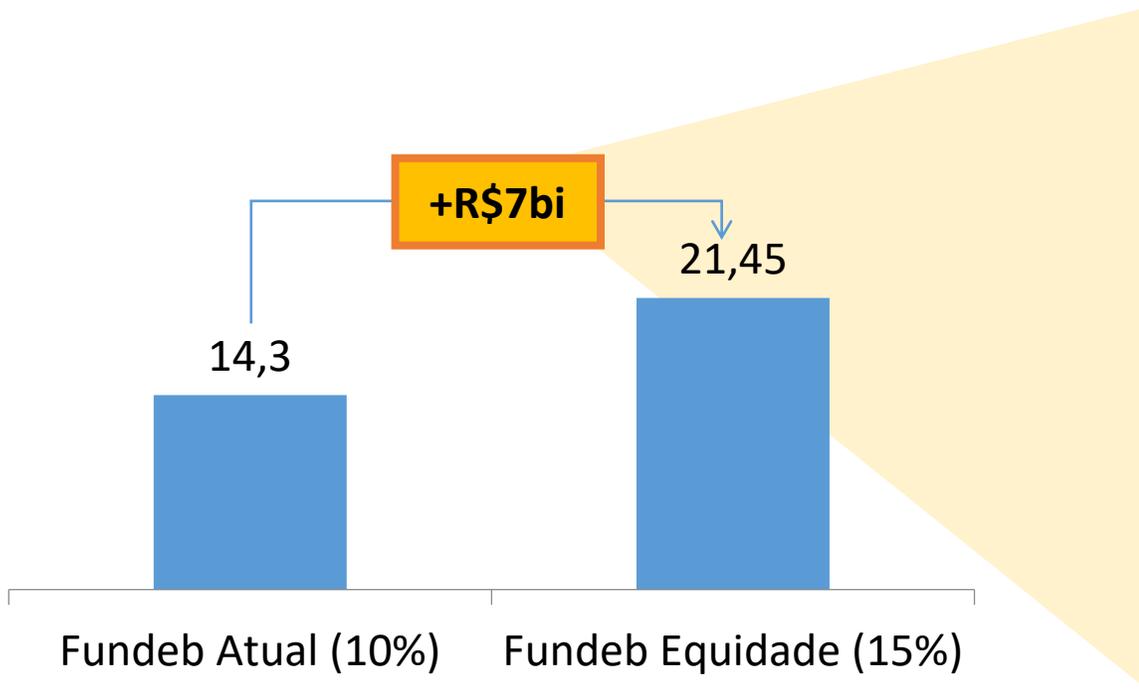


- Pela complexidade do processo de gestão educacional, não devemos utilizar modelos preditivos simples
- Nos orientamos por uma avaliação da situação real de financiamento em 2015 dos municípios com boa gestão dos recursos (30% mais eficientes em Ideb)
- Abaixo de um VAAT de R\$ 4,3 mil (em valores de 2015), nem mesmo os Municípios com melhores desempenhos têm resultados satisfatórios (Ideb 6,0)
- Para alcançar um VAAT de R\$ 4,3 mil, é necessário tornar o Fundeb **mais redistributivo e aumentar a complementação da União para, no mínimo, 15%**

ALTERNATIVAS DE FONTES TRIBUTÁRIAS PARA ELEVAR A COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

O aumento da complementação de **10% para 15%** gerará uma demanda adicional de **~R\$7bi** da União, sendo necessário elencar alternativas de fontes para esse novo recurso

Complementação da União (R\$ bi)



Algumas alternativas mapeadas em conversas com especialistas

1	Fundos Constitucionais de Financiamento	Realocação de Recursos Existentes
2	Royalties do Petróleo	
3	Fundos Setoriais	
4	Securitização da Dívida Ativa da União	Novos Recursos
5	Gastos Tributários	
6	Fundo dos Imóveis da União	
7	Privatização de Subsidiárias das Estatais	
8	Recuperação judicial de recursos e multas judiciais	
9	Venda de ações do BNDES-PAR	
+		
10	Criação de Fundo consolidador de recursos para educação	

1. QUAIS PRINCÍPIOS DEVEMOS CONTEMPLAR NO NOVO FUNDEB?

2. O QUE O TODOS PELA EDUCAÇÃO DEFENDE PARA O NOVO FUNDEB?

3. SUGESTÕES PARA O SUBSTITUTIVO DA PEC N° 015/2015

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

PONTOS POSITIVOS DA MINUTA DE SUBSTITUTIVO Nº 015/2015

- Relatora Dep. Dorinha Rezende (DEM) realizou notório esforço **de composição de múltiplas propostas** apresentadas ao longo das quase 50 audiências públicas
- O documento pereniza uma política com histórico de bons resultados
- E incorpora perspectiva de elementos **mais redistributivos**:
 - modelo VAAT na complementação da União
 - fórmula intraestadual mais equitativa
 - princípio de equidade interna às redes
- Incorpora estímulos tributários a avanços educacionais (ICMS)
- Protege o Fundeb de eventuais mudanças decorrentes da reforma tributária

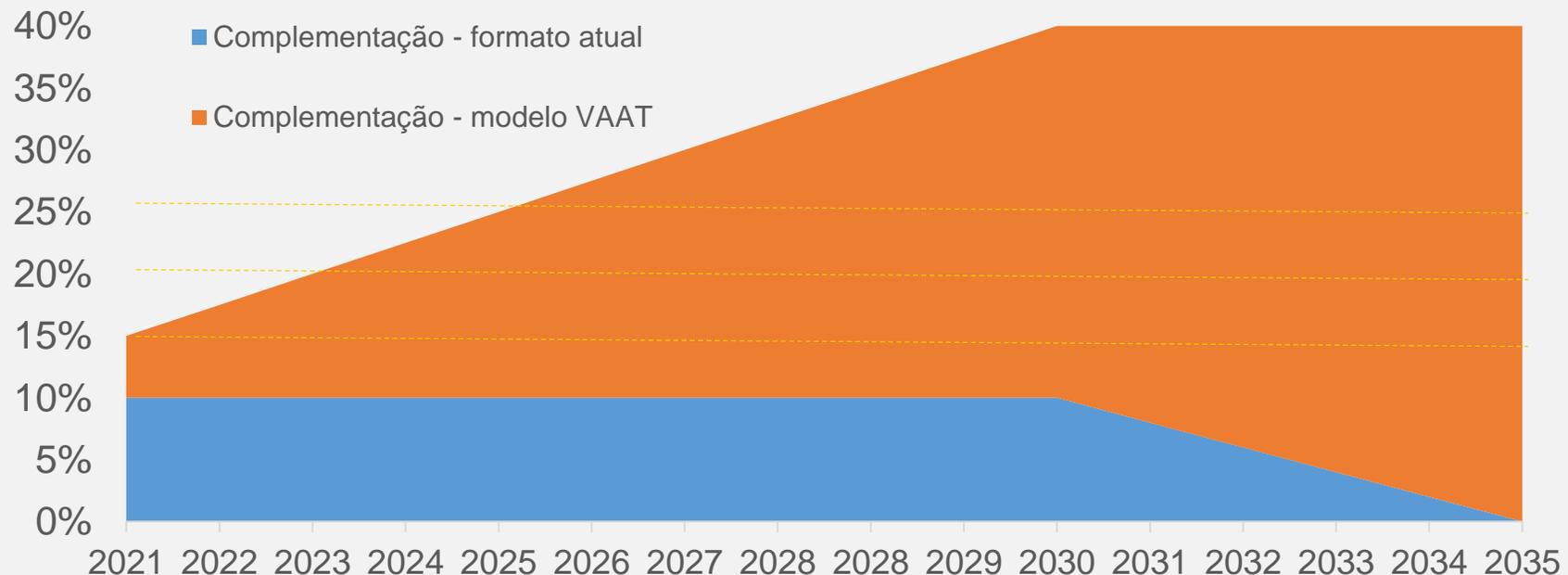
PONTOS DE APRIMORAMENTOS NECESSÁRIOS

A

Ao invés de perenizar modelo híbrido, **apontar para implementação do modelo mais justo (VAAT integral)** após período de transição de 15 anos

Elevação e mudança de formato da Complementação da União

Considerando 40% de complementação, como na mais recente minuta de Substitutivo



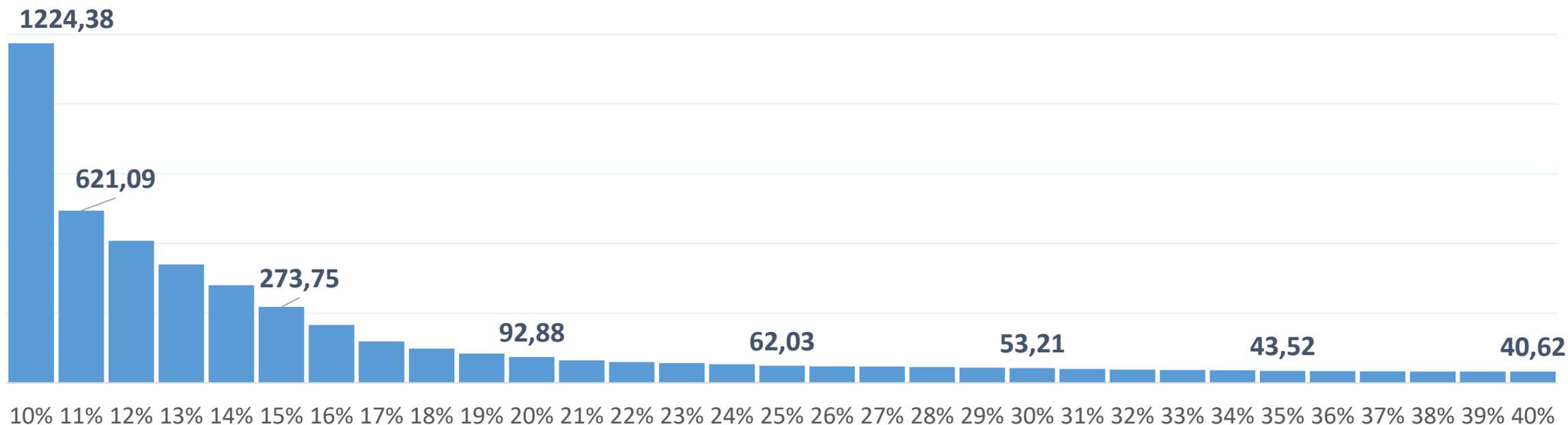
PONTOS DE APRIMORAMENTOS NECESSÁRIOS



O modelo “VAAT integral” é o mais equitativo porque destina os **recursos da União** para os locais que mais precisam, elevando o investimento mínimo em Educação do País

Diferencial do valor por aluno no município mais pobre – VAAT vs. híbrido (R\$)

Em valores de 2019



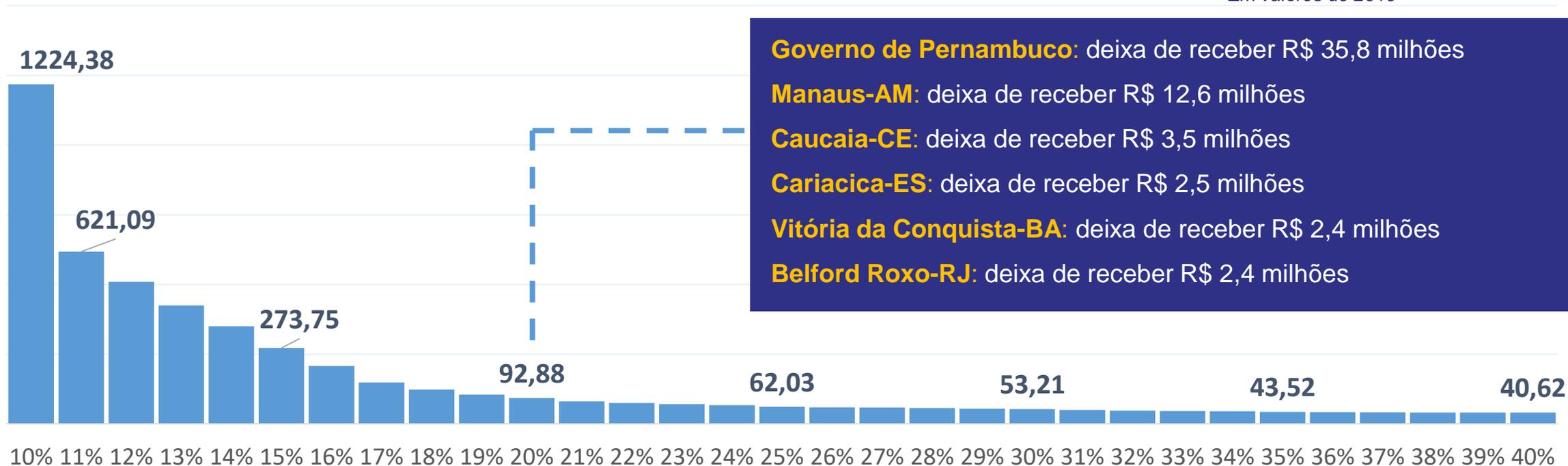
PONTOS DE APRIMORAMENTOS NECESSÁRIOS

A

O modelo “VAAT integral” é o mais equitativo porque destina os **recursos da União** para os locais que mais precisam, elevando o investimento mínimo em Educação do País

Diferencial do valor por aluno no município mais pobre – VAAT vs. híbrido (R\$)

Em valores de 2019



PONTOS DE APRIMORAMENTOS NECESSÁRIOS

A

O modelo “VAAT integral” é o mais equitativo porque destina os **recursos da União** para os locais que mais precisam, elevando o investimento mínimo em Educação do País

Afirmou-se em audiência pública da Comissão Especial que:
“Ser mais redistributivo é chegar em mais alunos”

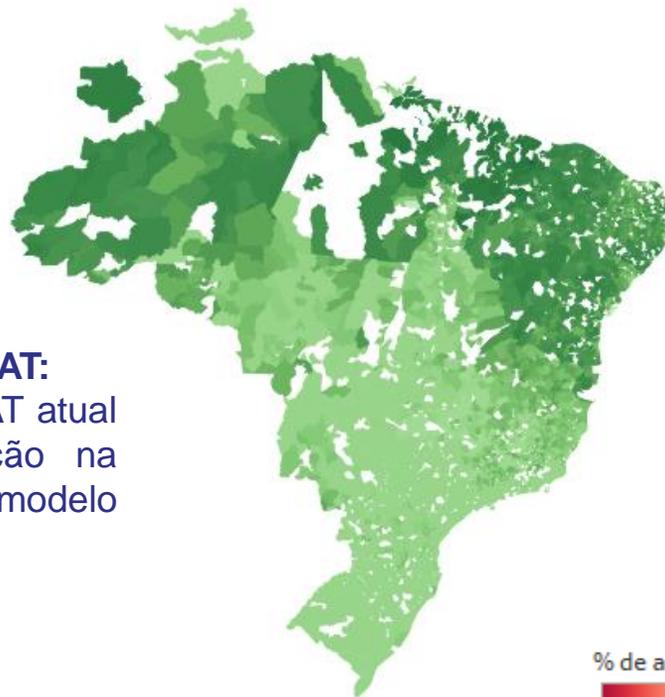
Discordamos: maior redistribuição é dar mais para quem mais precisa!

PONTOS DE APRIMORAMENTOS NECESSÁRIOS

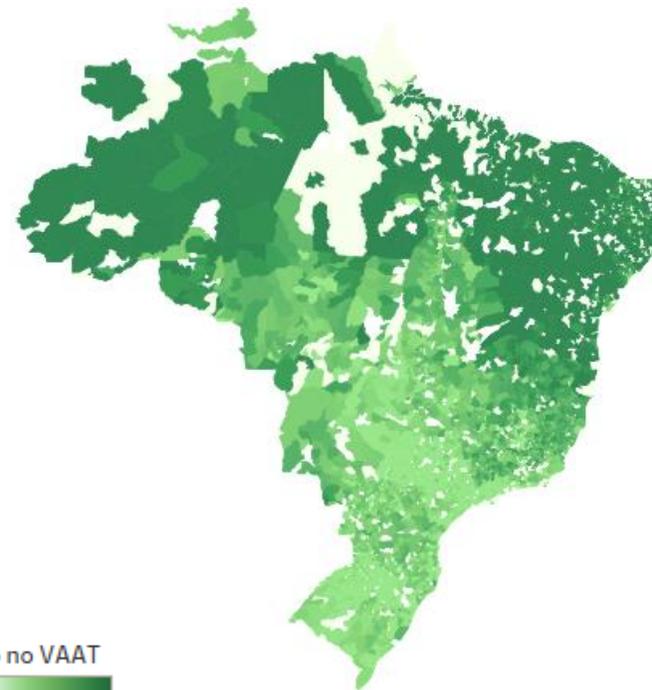
A

Com a migração completada em 15 anos, mesmo em um cenário pessimista de crescimento econômico, **não haverá perdas de VAAT para nenhum ente federativo**

Varição (%) do VAAT:
comparação do VAAT atual
com complementação na
União de **20%** no modelo
“VAAT integral”



% de aumento no VAAT
-1,000 1,000



Varição (%) do VAAT:
comparação do VAAT atual
com complementação na
União de **40%** no modelo
“VAAT integral”

PONTOS DE APRIMORAMENTOS NECESSÁRIOS

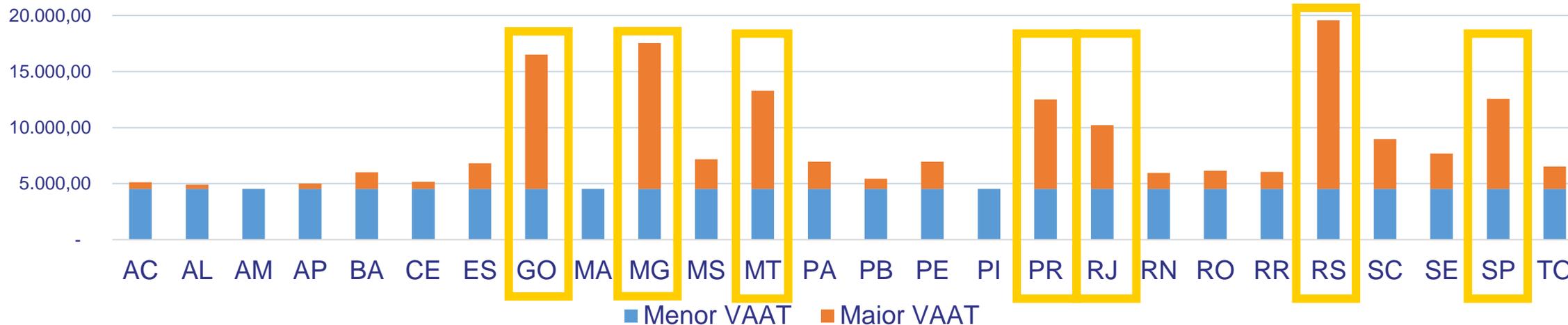
B

Precisamos avançar para um modelo mais equitativo também **dentro dos estados**, com fatores de ponderação fiscal e socioeconômico das matrículas (“*mais para os mais vulneráveis*”)

Desigualdade intraestadual, mesmo com mudança na complementação da União (20% no modelo VAAT)

Simulação com dados de 2015

Diferencial entre os Municípios com maior e menor VAAT em cada um dos Estados

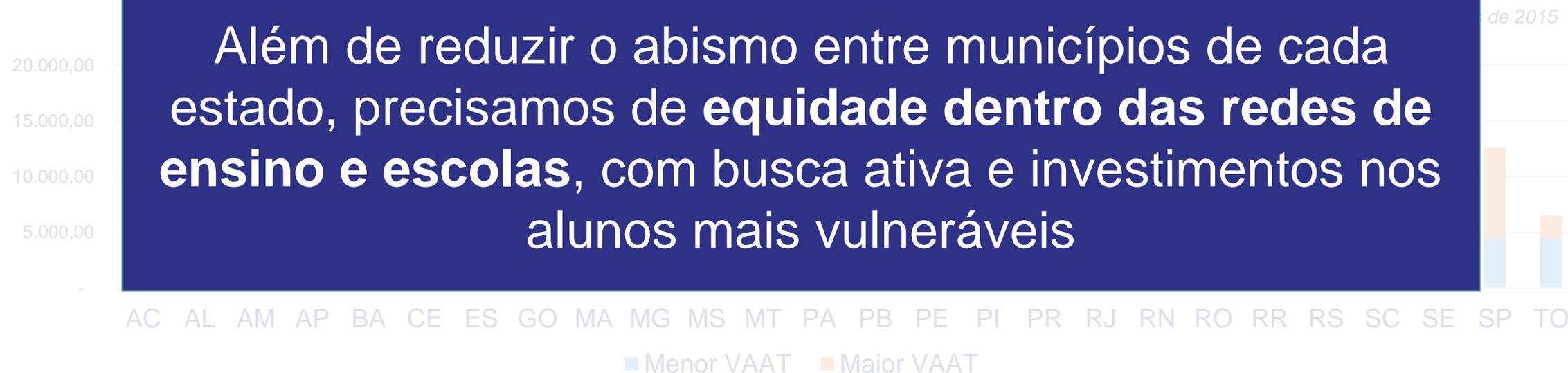


PONTOS DE APRIMORAMENTOS NECESSÁRIOS

B

Precisamos avançar para modelo mais equitativo também dentro dos estados, com fatores de ponderação fiscal e socioeconômico das matrículas (“mais para os mais vulneráveis”)

Desigualdade intraestadual, mesmo com mudança na complementação da União (20% no modelo VAAT)

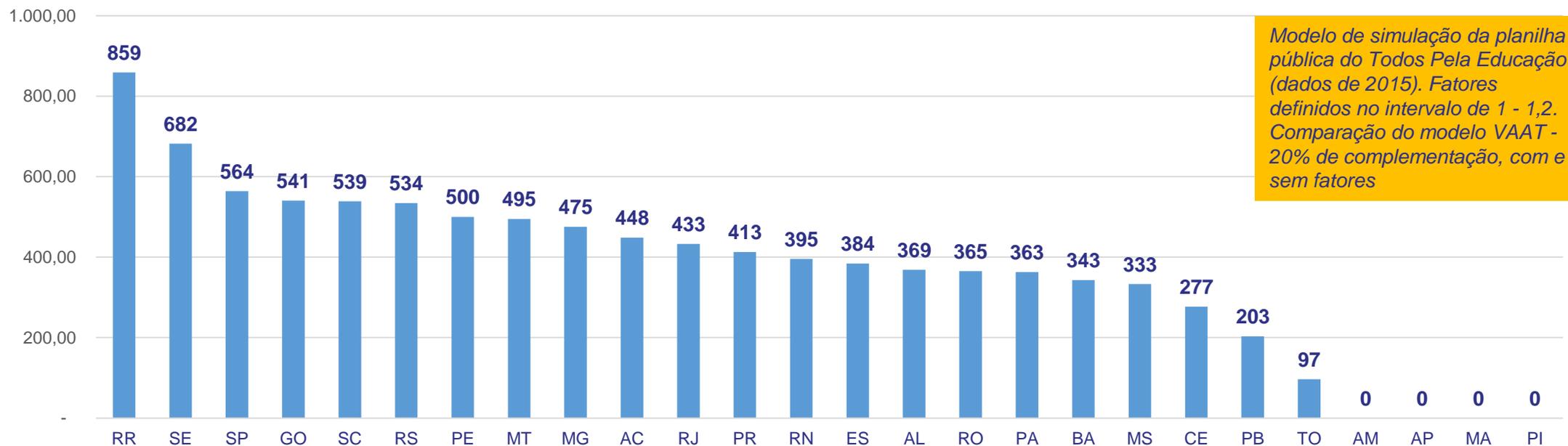


PONTOS DE APRIMORAMENTOS NECESSÁRIOS

B

Esses fatores são fundamentais para reduzir a diferença entre o maior e o menor VAAT de cada Estado, principalmente quando o Estado é pouco alcançado pela complementação da União

Redução da desigualdade max/min nos Estados, com a introdução de fatores de ponderação fiscal e socioeconômico



COMPARAÇÃO DE MODELOS REDISTRIBUTIVOS NO ANO 15 DE IMPLEMENTAÇÃO

	15%		20%		25%		30%		40%	
	Modelo híbrido	Modelo “Equidade”								
VAAT mínimo	5.294,71	5.579,83	5.875,41	5.972,15	6.258,33	6.322,94	6.582,25	6.637,67	7.148,34	7.190,64
VAAT médio nos 1.000 Municípios mais pobres	5.331,23	5.610,64	5.891,37	5.989,27	6.268,53	6.334,12	6.589,24	6.645,38	7.152,12	7.194,92
Perda relativa de recursos nos 1.000 Municípios mais pobres	-R\$ 1,1 bi	-	R\$ 369,4 mi	-	R\$ 247,5 mi	-	R\$ 211,9 mi	-	R\$ 161,5 mi	-
Número de entes que perdem VAAT em relação à situação atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medida de desigualdade (atual 2015 = 100) – soma dos desvios-padrão estaduais	115,1	90,8	102,0	85,1	92,4	78,9	83,9	72,8	71,0	61,7
Exemplo 1: Pindobaçu-BA	5.294,71	5.579,83	5.875,41	5.972,15	6.258,33	6.322,94	6.582,25	6.637,67	7.148,34	7.190,64
Exemplo 2: Nova Iguaçu-RJ	5.979,30	6.313,11	5.979,30	6.313,11	6.258,33	6.322,94	6.582,25	6.637,67	7.148,34	7.190,64
Exemplo 3: Xambioá-TO	5.892,25	6.070,77	5.892,25	6.070,77	6.258,33	6.322,94	6.582,25	6.637,67	7.148,34	7.190,64

COMPARAÇÃO DE MODELOS REDISTRIBUTIVOS NO ANO 15 DE IMPLEMENTAÇÃO

	15%		20%		25%		30%		40%	
	Modelo híbrido	Modelo "Equidade"	Modelo híbrido	Modelo "Equidade"	Modelo híbrido	Modelo "Equidade"	Modelo híbrido	Modelo "Equidade"	Modelo híbrido	Modelo "Equidade"
VAAT mínimo	5.294,71	5.579,83	5.875,41	5.972,15	6.258,33	6.322,94	6.582,25	6.637,67	7.148,34	7.190,64
VAAT médio nos	5.294,71	5.579,83	5.875,41	5.972,15	6.258,33	6.322,94	6.582,25	6.637,67	7.148,34	7.190,64
VAAT máximo	5.294,71	5.579,83	5.875,41	5.972,15	6.258,33	6.322,94	6.582,25	6.637,67	7.148,34	7.190,64
Pindobaçu-BA			Perde R\$ 549 mil com modelo híbrido							
Número de entes										
Nova Iguaçu-RJ			Perde R\$ 21,2 milhões com modelo híbrido							
soma dos desvios- padrão estaduais										
Xambioá-TO			Perde R\$ 252 mil com modelo híbrido							
Exemplo 3: Xambioá-TO	5.892,25	6.070,77	5.892,25	6.070,77	6.258,33	6.322,94	6.582,25	6.637,67	7.148,34	7.190,64

OUTROS ELEMENTOS DE APRIMORAMENTO DA MINUTA

- C** **Revisão parlamentar periódica** [decenal] da política pública para estimular contínuo aprimoramento – a ser baseada em **avaliação regular** do potencial redistributivo do Fundeb, detalhada em Lei de regulamentação

- D** Interligação orgânica do Fundeb com o Sistema Nacional de Educação (SNE, Art. 214 da CF), por meio de **instância tripartite de pactuação** de decisões operacionais do Fundeb (*a ser definido na lei de regulamentação*)

- E** Garantido patamar mínimo de investimento em todas as redes, reforçar mecanismos de estímulos financeiros à **melhoria da qualidade e equidade** da Educação

ASPECTOS DA MINUTA QUE MERECEM MAIOR DEBATE:

>> **Complementação da União finalística para indução de avanços nos resultados de aprendizagem**

Desenho e magnitude ainda incertos, sendo importante uma pactuação federativa a esse respeito

>> **Princípio de proibição do retrocesso educacional**

Risco de judicialização excessiva caso não haja regulamentação bem definida em lei específica, que contemple a complexidade do processo de ensino-aprendizagem

>> **Custo Aluno Qualidade (CAQ) definido na Lei do Fundeb**

Não há ainda modelo consensual e operacional para ser votado até o final de 2020 (prazo para Lei do Fundeb). Sem pactuação federativa adequada, pode haver judicialização excessiva

1. O QUE O TODOS PELA EDUCAÇÃO DEFENDE PARA O NOVO FUNDEB?

2. QUAIS PRINCÍPIOS DEVEMOS CONTEMPLAR NO NOVO FUNDEB?

3. SUGESTÕES PARA O SUBSTITUTIVO DA PEC N° 015/2015

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

PRINCÍPIOS E OPORTUNIDADES PARA O NOVO FUNDEB

- Fundeb como oportunidade propulsora de equidade socioeconômica no País
- Mais recursos públicos para a Educação **Pública**, com foco na **aprendizagem dos estudantes**
- **Enfrentamento de desigualdades educacionais e de ineficiências alocativas**
- **Pró-Equidade em 4 níveis**: Brasil, Unidades da Federação, municípios e escolas/alunos
- Garantia de que **não haverá queda no atual investimento por aluno** em nenhuma rede de ensino
- **Modelo operacional**, condizente com as possibilidades do nosso sistema de dados e de um fundo contábil
- Tomada de decisão informada **por evidências disponíveis** sobre impacto na aprendizagem dos estudantes e justiça social
- O Fundeb deve ser o **esteio** da Educação brasileira frente a futuras reformas

Esse conjunto de princípios permitirá garantir para todas as redes de ensino um **patamar de investimento por aluno necessário para uma boa gestão educacional** e, conseqüentemente, para que todas as crianças e jovens aprendam com qualidade!



www.todospelaeducacao.org.br